



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002723/2021

Processo nº 002565/2017

Dispensa de Licitação nº 034/2017

5º (QUINTA) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 096/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SR ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão. 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr. **Almir Marques de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 568.027 SSP/ES e CPF n.º 903.783.777-87, residente e domiciliado no Córrego do Mutum, Zona Rural do Município de Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 096/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 096/2017, referente a locação de um imóvel sito na Rua Germano Linhares, s/n, Bairro Nova Monique, Vila Pavão/ES, para sediar o Almojarifado Central do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir 19 de Setembro de 2021 estendendo-se até 19 de Setembro de 2022, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor global do presente aditivo e de **R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**, até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo.

O presente valor será aplicado somente enquanto perdurar a pandemia em decorrência do COVID-19, conforme Recomendação nº 001/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000044	10010000000/15300000000/15400000000



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002723/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições

Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

E por estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 14 de setembro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
LOCATÁRIO

Almir Marques de Oliveira
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vargem Alta

**EXTRATO DE CONTRATO
TP011/2021
CONTRATO 035/2021-FMS**

ID: 2021.071E0500001.01.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL "OTACÍLIO GERALDO DO CARMO", MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, OBJETIVANDO O AUMENTO DO ATENDIMENTO E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SUS;

VALOR: R\$ 178.957,35 (cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 15/09/2021 a 15/05/2022;

PRAZO DE EXECUÇÃO: terá início com a emissão da Ordem de Serviços e prazo de 05 (cinco) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, Programa: 080100.1030200141.042

- Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde, Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 22130000000/ 12130000000, Ficha: 0000062

SECRETARIA: Fundo Municipal de Saúde;

Vargem Alta/ES
15 de setembro de 2021

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Protocolo 716346

Viana

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
110/2016**

Processo Administrativo nº 8137/2018.

Concorrência nº 006/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: FORTE AMBIENTAL EIRELI.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/2016, firmado entre as partes, nos termos previstos na Clausula Terceira do Contrato e fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor: O valor global do presente instrumento é de R\$ 10.047.000,00 (dez milhões e quarenta e sete mil reais).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato a partir de 16 de setembro de 2021, por um período de 12 (doze) meses.

Viana/ES, 14 de setembro de 2021.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 716199

Vila Pavão

RESUMO 6º T.A. CONTRATO Nº 087/2017

PROCESSO: 003570/2021

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: RUTELEIA ROSSIM RENOKE MORGAN.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto

prorrogar o prazo constante da Clausula Segunda do Contrato Originário nº 087/2017, pelo período de 12 meses, a partir de 12 de setembro de 2021 até 12 de setembro de 2022, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula Terceira do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 22.387,20**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DA DESPESA: Ficha - 183.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 10/09/2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município

Protocolo 716240

RESUMO 5º T.A. CONTRATO Nº 096/2017

PROCESSO: 002723/2021

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo constante da Clausula Segunda do Contrato Originário nº 096/2017, pelo período de 12 meses, a partir de 19 de Setembro de 2021 até 19 de Setembro de 2022, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula Terceira do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 36.480,00**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DA DESPESA: Ficha - 044.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 14/09/2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município

Protocolo 716246

Vila Velha

RESUMO DOS CONTRATOS Nº 068, 070, 074, 075, 078 E 079/2021. PROCESSO Nº 41.343/2020. Código CidadES: 2021.076E0600009.18.0001.

Do objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Do prazo:** da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31/12/2021. **Das contratadas e seus respectivos valores:** **I** - APRODER - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RODA D'ÁGUA E REGIÃO - R\$ 348.574,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais); **II** - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLAUDIO - CAFAC - R\$ 640.672,30 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos); **III** - COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS - COOPRAM - R\$ 643.122,00 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais). **IV** - COOPERATIVA DE VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA SUSTENTÁVEL - COOPERVIDAS - R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitenta e dois reais); **V** - JORGE IVAN EFFIGEN - R\$ 18.176,00 (dezoito mil, cento e setenta e seis reais); e **VI** - BRUNO VON RANDOW - R\$ 13.349,70 (treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). **SEMED/PMVV**

Protocolo 716661